



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS

ESTABELECIMENTO DE ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIO.

2025



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDANTE-GERAL



HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
27/05/2019	1.0	ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIO	2019
20/05/2022	2.0	ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIO	2022
01/06/2023	3.0	ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIO	2023
14/03/2024	4.0	ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIO	2024
05/06/2025	5.0	ESCOPO, CONTEXTO E CRITÉRIO	2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO – RELATÓRIO DE SITUAÇÃO	6
2.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO.....	6
2.2. HISTÓRICO E ATRIBUIÇÕES.....	6
2.3. COMPETÊNCIAS.....	7
2.4. BASE NORMATIVA.....	8
2.5. PLANO ESTRATÉGICO.....	9
2.5.1. MISSÃO, VISÃO ESTRATÉGICA E VALORES.....	9
2.5.2. POLÍTICA INSTITUCIONAL	10
2.5.3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS METAS E OBJETIVOS OPERACIONAIS	11
2.6. PLANO PLURIANUAL (2024-2027).....	17
2.7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	19
2.7.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA	19
2.7.2. HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRA	20
2.8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	20
2.9. RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS	22
3. ESCOPO.....	22
4. PARTES INTERESSADAS OU “STAKEHOLDERS”	23
5. AMBIENTE ESPECÍFICO DO ESCOPO - ANÁLISE “SWOT”	24
6. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS	25
7. CONTEXTO	26
8. CRITÉRIOS DE RISCOS	26
8.1. CRITÉRIOS DE CONSEQUÊNCIA E PROBABILIDADE	27
8.2. MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO.....	28
8.3. APETITE A RISCO E TOLERÂNCIA AO RISCO.....	28
9. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	30
10. CONCLUSÃO	31
11. REFERÊNCIAS.....	32

1. INTRODUÇÃO

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo estabelecer os princípios, diretrizes, responsabilidades e processo de gestão de riscos nas unidades orgânicas do Poder Executivo do Estado de Goiás. Seu propósito é incorporar a análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

A Gestão de Riscos foi implantada no Estado de Goiás pelo Decreto Estadual nº 9.406/2019, que instituiu o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás. Esse programa estabelece modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno.

Na Polícia Militar de Goiás, a Política de Gestão de Riscos foi estabelecida por meio da publicação da Portaria nº 11.830/2019 – PM, que recebeu recentemente no ano de 2024 uma atualização através da Portaria nº 19.065/2024-PM. Essa política tem como objetivo estabelecer os princípios, diretrizes, responsabilidades e o processo de gestão de riscos, com o propósito de incorporar a análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Cabe ressaltar que o processo de gestão de riscos adotado pela PMGO foi definido com base na norma ISO 31000:2018 - Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos. Essa norma internacional estabelece os princípios e diretrizes para a implantação de uma gestão eficaz de riscos, incluindo as melhores técnicas de avaliação de riscos disponíveis.

A implantação da Gestão de Riscos na PMGO também se baseia no Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria, uma iniciativa liderada pela Controladoria-Geral do Estado (CGE). Esse projeto busca a implantação da Gestão de Riscos Corporativos, alinhada com as Boas Práticas de Governança Corporativa, visando aprimorar os processos internos e fortalecer o controle e a governança na instituição.

No âmbito estratégico, foi instituído o Comitê Setorial de Compliance Público da Polícia Militar de Goiás, por meio da Portaria nº 11.829/2019 - PM. Esse comitê tem a responsabilidade de acompanhar, monitorar, estimular, zelar e promover a prática da Gestão de Riscos na organização, visando a sua efetiva implementação e a garantia da conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Com essas iniciativas e estruturas implementadas, a PMGO demonstra seu comprometimento com a gestão proativa de riscos, garantindo um ambiente organizacional mais seguro, transparente e eficiente, em consonância com os princípios de governança e as

melhores práticas de gestão adotadas no setor público.

O objetivo deste documento é estabelecer o escopo, compreender o contexto e definir os critérios de risco, a fim de personalizar o processo de gestão de riscos da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO. Isso possibilitará uma avaliação eficaz dos riscos e um tratamento adequado dos mesmos.

Ao planejar a abordagem para definir o escopo e o contexto foram considerados os seguintes elementos: os objetivos, áreas ou processos, estrutura organizacional, limites, partes interessadas, normas, tendências e ameaças, assim como os ambientes internos e externos.

A definição dos critérios de riscos na PMGO foi realizada com o objetivo de especificar a quantidade e o tipo de risco que a organização está disposta a assumir em relação aos seus objetivos. Além disso, esses critérios estabelecem parâmetros para avaliar a significância de cada risco identificado, o que desempenhará um papel fundamental na tomada de decisões.

É essencial destacar que os critérios foram cuidadosamente elaborados para levar em consideração não apenas as necessidades e obrigações da organização, mas também os pontos de vista e expectativas das partes interessadas envolvidas. Ao considerar as perspectivas externas e internas, os critérios refletem o compromisso da PMGO em atender às demandas da sociedade e em adotar uma abordagem responsável na gestão de riscos.

No processo de definição dos critérios de riscos, foram considerados a natureza e o tipo de incertezas que podem afetar os resultados e objetivos, tanto os tangíveis quanto os intangíveis. As consequências (impactos) e as probabilidades serão especificadas e mensuradas. Será realizada uma avaliação do nível de risco, levando em conta as combinações e sequências de múltiplos riscos, juntamente com a capacidade da organização para lidar com eles.

Vale ressaltar que os critérios de riscos são dinâmicos e devem ser revisados e atualizados conforme necessário, para garantir que estejam alinhados com as mudanças nas circunstâncias da organização e no ambiente operacional. Essa flexibilidade permitirá que a PMGO se adapte de forma eficaz às demandas em constante evolução e tome decisões embasadas para mitigar os riscos de maneira eficiente.

Com a implantação da Gestão de Riscos na PMGO, respaldada por normas, políticas e iniciativas estratégicas, a instituição demonstra seu comprometimento com a segurança, transparência e eficiência em suas operações. A definição do escopo, compreensão do contexto e estabelecimento dos critérios de risco são passos essenciais para personalizar o processo de gestão de riscos da PMGO. Com essas práticas, a PMGO estará preparada para enfrentar os desafios e incertezas, promovendo uma cultura de gestão proativa de riscos em

benefício da segurança pública.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO – RELATÓRIO DE SITUAÇÃO

2.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

- **Razão Social:** Polícia Militar do Estado de Goiás
- **CNPJ:** 01409671/0001-73
- **Inscrição Estadual:** 1699636
- **Endereço:** Av. Contorno, nº 879 - St. Central, Goiânia - GO, CEP: 74055-140
- **Telefone:** (62) 3201-5947
- **Cidade:** Goiânia
- **Estado:** Goiás
- **CEP:** 74435-300
- **Website:** <http://www.pm.go.gov.br>
- **Natureza:** Órgão permanente do Estado de Goiás, vinculado à Secretaria da Segurança Pública, essencial à segurança pública e à defesa das instituições democráticas e fundada na promoção da cidadania, da dignidade humana e dos direitos e garantias fundamentais, tem por finalidade a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

2.2. HISTÓRICO E ATRIBUIÇÕES

A Polícia Militar de Goiás tem uma história que remonta ao ano de 1858, quando foi criada a Força Policial de Goyaz através da Resolução nº 13, sancionada pelo presidente da província.

Desde então, a instituição tem desempenhado um papel ativo na sociedade goiana, acompanhando sua formação e participando dos principais acontecimentos do estado. Ao longo dos seus 160 anos de existência, a Polícia Militar tem sido responsável por proteger os cidadãos e garantir o pleno exercício de seus direitos, tornando-se um verdadeiro patrimônio dos goianos.

Sua atuação é respaldada pela Constituição Estadual, que trata da Polícia Militar nos artigos 100, 121, 122 e 124, e pela Lei Estadual nº 8.125, que define a organização básica da Corporação. A Constituição Federal também reconhece a importância da Polícia Militar no artigo 144, atribuindo-lhe o papel de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

Como órgão permanente do Estado de Goiás, vinculado à Secretaria da Segurança Pública, a Polícia Militar tem como finalidade essencial a preservação da ordem pública, a proteção das pessoas e do patrimônio, e a promoção da cidadania, dignidade humana e dos direitos e garantias fundamentais.

2.3. COMPETÊNCIAS

A Polícia Militar do Estado de Goiás possui uma competência abrangente e diversificada, conforme estabelecido na Constituição do Estado de Goiás e na legislação específica. De acordo com o artigo 124 da Constituição, compete à Polícia Militar as seguintes atribuições:

- I - o policiamento ostensivo de segurança;
- II - a preservação da ordem pública;
- III - a polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;
- IV - a orientação e instrução da Guarda Municipal, quando solicitadas pelo Poder Executivo Municipal;
- V - a garantia do exercício do poder de polícia, dos poderes e órgãos públicos estaduais, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo e do patrimônio cultural.

Além disso, a Lei Estadual nº 8.125, de 18 de junho de 1976, estabelece que a Polícia Militar de Goiás é considerada força auxiliar do Exército, organizada com base na hierarquia e disciplina. Segundo o artigo 2º dessa lei, suas atividades incluem:

- I - executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;
- II - atuar de maneira preventiva com força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;
- III - atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;
- IV - atender à convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando da 11ª Região Militar para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da defesa territorial;
- V - realizar serviços de prevenção e de extinção de incêndios, simultaneamente com o de proteção e salvamento de vidas e materiais

no local de sinistro, bem como o de busca e salvamento, prestando socorros em casos de afogamentos, inundações, desabamentos, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas.

Essas atribuições conferem à Polícia Militar de Goiás uma ampla responsabilidade na manutenção da ordem pública, garantindo a segurança e proteção da população, bem como o cumprimento da lei e o apoio a outros órgãos públicos em diversas áreas de atuação.

2.4. BASE NORMATIVA

Legislação federal

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Constituição do Estado de Goiás;
- Código Penal Militar;
- Código de Processo Penal Militar;

Legislação estadual

- Lei nº 8.033, de 02/12/75 – Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e dá outras providências;
- Lei nº 8.125, de 18/06/76 – Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências;
- Lei nº 17.866, de 19/12/2012 – Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências;
- Lei nº 19.969, de 11/01/2018 – Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás;
- Decreto Estadual nº 9.406/2019, que instituiu o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás;

Normas internas

- Portaria nº 2.337 – PM de 04.04.12 – Regulamenta a Matriz Organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás;
- Portaria nº 7.899 – PM de 20.05.16 – Institui no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, o Plano Estratégico 2023-2028;
- Portaria nº 11.829/2019 – PM de 12.04.2019 – Institui o Comitê Setorial de Compliance Público da Polícia Militar de Goiás;

- Portaria nº 11.830/2019 – PM de 12.04.2019 – Institui na Política de Gestão de Riscos no âmbito da Polícia Militar de Goiás;
- Portaria nº 13.627/2020 – PM de 05.08.2020 – Designa e estabelece competência e atribuições aos Proprietários de Risco no Programa de Compliance Público no âmbito da Polícia Militar de Goiás;
- Portaria nº 15.343/2021 – PM de 27.09.2020 – Institui a Secretaria-Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás.
- Portaria nº 19.065/2024 – PM de 26.09.2024 – Institui a Política de Gestão de Riscos da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.
- Portaria nº 20.073/2025 – PM de 11.04.2025 – Institui o Escritório de Compliance Público da Polícia Militar do Estado de Goiás.

2.5. PLANO ESTRATÉGICO

O plano estratégico da Polícia Militar do Estado de Goiás é fundamentado na definição clara de sua identidade institucional, que compreende os elementos essenciais que refletem o propósito, aspirações e princípios valorizados pela organização. Essa identidade é representada por meio da Missão, Visão e Valores da PMGO.

2.5.1. MISSÃO, VISÃO ESTRATÉGICA E VALORES

MISSÃO

Proteger as pessoas, cumprir a lei, defender o meio ambiente e garantir direitos, promovendo a paz social.

VISÃO ESTRATÉGICA

Ser referência nacional na prestação de serviços em segurança pública

VALORES

Os valores de uma instituição constituem a base de tudo o que se acredita como certo e adequado.

Os valores da Polícia Militar são:

- **PROFISSIONALISMO**
 - Conjunto de práticas, comportamento e atitudes efetivos.
- **CONFIABILIDADE**
 - Qualidade daquilo em que se pode confiar.
- **DISCIPLINA**
 - Observância estrita das normas.
- **HIERARQUIA**
 - Escalonamento dos Postos e Graduações em níveis.
- **HONESTIDADE**
 - Qualidade do honesto. Honradez, Probidade.
- **RESPEITO**
 - Apreço, atenção, consideração.
- **LEGALIDADE**
 - Qualidade e observância do que é legal

2.5.2. POLÍTICA INSTITUCIONAL

A política institucional é a forma de pensar e agir da instituição. Ela norteia todos os limites que cercam a realização do trabalho corporativo, desde o planejamento até a execução das atividades administrativas e operacionais.

Assim, a política institucional da Polícia Militar é:

✓ Valorizar as pessoas

Valorizar as pessoas é desenvolver no indivíduo habilidades e competências necessárias para uma vida melhor e para o desempenho de atividades nos diferentes níveis da corporação, proporcionando oportunidade de crescimento pessoal e profissional.

✓ Promover a paz social

Promover a paz social é o desenvolvimento de todas as ações de atribuição da Corporação, através da mediação pacífica, para a prevenção de ações ou de riscos e ainda para a solução de conflitos.

✓ Garantir o Pleno Exercício de direitos

Garantir o pleno exercício de direitos, é possibilitar o exercício da cidadania, é garantir a todos o desenvolvimento de tudo que a lei e a constituição lhes garantem.

✓ **Promover a participação de todos os setores da sociedade**

Promover a participação de todos os setores da sociedade nas discussões e debates sobre segurança pública é ouvir todos os seguimentos, sem distinção financeira, social, de gênero, política, ideológica, religiosa ou cultural.

✓ **Estabelecer parcerias**

Estabelecer parcerias é compreender o resultado como um todo. É atribuir a cada setor social o seu papel. É promover a integração e a potencialização de todos os esforços para o bem comum.

✓ **Buscar a efetividade dos serviços**

Buscar a efetividade dos serviços é atingir os objetivos propostos. É dar solução para cada questão enfrentada pela Corporação em todas as atividades desenvolvidas. É ter como foco a entrega de um resultado objetivo.

2.5.3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS METAS E OBJETIVOS OPERACIONAIS

2.5.3.1) Promover a redução de crimes e o aumento da segurança

Metas:

- a) Reduzir 2,5% a quantidade de ocorrências registradas;
- b) Aumentar 5% a quantidade de programas implantados;
- c) Reduzir 5% a taxa de feminicídio.

Objetivo Operacional:

Criar e fortalecer parcerias entre diferentes entidades e organizações envolvidas na segurança integrada e no atendimento com inclusão social, com foco na proteção das mulheres contra crimes.

2.5.3.2) Ampliar eficiência no atendimento ao cidadão.

Meta:

Aumentar 15% a taxa de efetividade e agilidade na apuração de denúncias de crimes e irregularidades.

Objetivo Operacional:

Implementar um sistema de registro e acompanhamento das denúncias recebidas, com o objetivo de aumentar a eficiência na apuração e elucidação dos casos.

2.5.3.3) Garantir transparência, credibilidade e tempestividade às práticas institucionais

Metas:

- a) Aumentar 10% a credibilidade institucional;
- b) Aumentar 20% a quantidade de matérias positivas na mídia.

Objetivos Operacionais:

- a) Implantar um sistema de monitorar a qualidade do serviço prestado;
- b) Implantar um sistema de monitoramento dos resultados alcançados, estabelecendo métricas e indicadores;
- c) Implementar uma campanha de marketing institucional que promova ativamente os resultados das melhorias na segurança da sociedade.

2.5.3.4) Fortalecer a marca institucional por meio de programas educacionais direcionados à sociedade

Meta:

Aumentar 10% a Quantidade de atendimentos realizados nos programas e projetos desenvolvidos anualmente pela PMGO.

Objetivos Operacionais:

- a) Recrutar e treinar novos instrutores para o programa PROERD e implementar melhorias tecnológicas no currículo e nas ferramentas de apoio;
- b) Implementar um programa de revisão e ampliação do núcleo de educação ambiental, guardião ambiental mirim, policial mirim e choqueano mirim;

- c) Implementar um novo sistema de gestão e criação dos Colégios Militares, incluindo a revisão dos processos internos e definição de diretrizes claras.

2.5.3.5) Aperfeiçoar a gestão dos serviços operacionais

Meta:

Cadastrar 20.000 unidades rurais por ano até alcançar a totalidade das propriedades rurais do Estado de Goiás.

Objetivos Operacionais:

- a) Cadastrar 100% das propriedades rurais do Estado de Goiás conforme preconiza o procedimento operacional padrão da PMGO;
- b) Implementar um novo sistema de gestão integrado para o Sistema de Inteligência Policial Militar.

2.5.3.6) Instituir a gestão orientada por resultados, focada em processos fins e de suporte, com base na melhoria da qualidade

Metas:

- a) Reduzir 10% o tempo médio de tramitação dos processos internos das organizações policiais militares;
- b) Alcançar 20% de Unidades Policiais Militares que adotaram e implementaram as práticas de qualidade proposta pelo Programa de qualidade da PMGO.

Objetivos Operacionais:

- a) Elaborar e implementar um conjunto abrangente de políticas e procedimentos para normatizar o programa de qualidade na administração da Polícia Militar, alinhado com as diretrizes e prescrições do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás;
- b) Obter certificação ISO 9001 para identificar e otimizar os processos institucionais, promovendo agilidade e corrigindo processos ineficientes;
- c) Desenvolver e implementar procedimentos padronizados para a elaboração e implantação de projetos institucionais em todas as áreas da organização.

2.5.3.7) Sistematizar gestão estratégica institucional

Meta:

Cumprir 20% da Demanda Institucional e gestão de risco.

Objetivos Operacionais:

- a) Desenvolver e implementar um sistema de coordenação para a representatividade política da Corporação, estabelecendo processos estruturados e sistemáticos para interagir com órgãos políticos e defender os interesses da organização;
- b) Realizar a aquisição e implementação de um software de *Business Intelligence* (BI) e estabelecer os processos necessários para coleta, análise e monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho organizacional.

2.5.3.8) Otimizar as atividades correccionais e disciplinares

Meta:

Atingir a taxa de 100% de Elaboração Digital de Procedimentos correccionais e disciplinares.

Objetivo Operacional:

Implementar um sistema eletrônico de processos correccionais e disciplinares, com a digitalização completa de documentos e a adoção de fluxos de trabalho eletrônicos.

2.5.3.9) Aprimorar a política de gestão de pessoas

Metas:

- a) Aumentar em 10% a taxa efetividade operacional por meio da Gestão de ascensão profissional;
- b) Reduzir em 20% o controle de afastamentos em não conformidade.

Objetivos Operacionais:

- a) Revisar os critérios de valoração de medalhas por destaque operacional e por tempo de serviço;

- b) Revisar portarias e otimizar os processos de afastamentos.

2.5.3.10) Promover gestão de pessoas, com foco em desempenho

Metas:

- a) Capacitar 9 (nove) mil policiais militares;
- b) Inserir 20% do material científico produzido na rotina organizacional.

Objetivos Operacionais:

- a) Implementar política de RH com perfil profissional, critérios de alocação, reserva, terceirização e programa de sucessão regional;
- b) Implementar um sistema de gestão de talentos para identificar as competências dos policiais militares, para o aprimoramento contínuo e a aplicação efetiva de suas habilidades em benefício da instituição;
- c) Revisar regulamento, plano de qualificação e aumentar a oferta de capacitação de cursos para qualificação e especialização de policiais militares;
- d) Implantar projeto de endomarketing e incentivo à inovação;
- e) Realizar concurso público, convocar aprovados e contratar temporários conforme necessidade da Polícia Militar;
- f) Revisar e implantar plano de recomposição do efetivo, considerando aspectos legais e de vitalidade física.

2.5.3.11) Promover o bem-estar dos policiais militares

Meta:

Reduzir 5% a quantidade de afastamentos por doenças relacionadas ao trabalho.

Objetivos Operacionais:

- a) Aprimorar a gestão de parcerias institucionais, estabelecendo termos de cooperação com metas e indicadores de desempenho;
- b) Aprimorar a gestão de parcerias institucionais, estabelecendo termos de cooperação com metas e indicadores de desempenho;
- c) Coletar informações sobre as condições de trabalho, saúde e bem-estar dos policiais militares, incluindo pesquisa de clima organizacional;

- d) Desenvolver um programa de conscientização e treinamento para os funcionários sobre saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho;
- e) Aumentar o monitoramento da saúde física e mental dos policiais militares, reduzindo os afastamentos por doenças relacionadas ao trabalho.

2.5.3.12) Promover Gestão de Captação de Recursos Financeiros

Meta:

Aumentar 10% a taxa de captação de recursos extraorçamentários da Polícia Militar.

Objetivos Operacionais:

- a) Implementar uma diretriz definindo regras, fluxos e atribuições claras.;
- b) Elaborar e apresentar projetos para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e municipais.

2.5.3.13) Otimizar a gestão de recursos orçamentários e financeiros

Meta:

Aumentar 5% o índice de avaliação de investimentos e resultados institucionais.

Objetivos Operacionais:

- a) Realizar uma análise dos custos de investimento e despesas operacionais, identificando oportunidades de redução e eficiência;
- b) Revisar contratos e convênios, implementando medidas para atingir as metas setoriais de redução de custos;
- c) Desenvolver um sistema de monitoramento mensal para acompanhar e avaliar o processo de finanças;
- d) Reduzir a dependência de fontes externas e fortalecendo a capacidade de autogestão financeira.

2.5.3.14) Adequar a infraestrutura física, tecnológica e de sistemas de informação

Meta:

Atualizar e desenvolver 10% dos softwares utilizados pela PMGO.

Objetivo Operacional:

Realizar a avaliação e atualização dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), garantindo a interoperabilidade, a segurança e a disponibilidade de informações essenciais para a Polícia Militar de Goiás.

2.5.3.15) Prover os recursos necessários para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais da Polícia Militar

Metas:

- a) Atingir 10% de economicidade e praticidade gerada em função da e-ciência dos gastos públicos;
- b) Aumentar em 50% a efetividade da gestão das ajudas de custos.

Objetivos Operacionais:

- a) Implementar um plano de automação para registro e acompanhamento das atividades de manutenção;
- b) Implementar um plano de gestão integrado para automatizar e otimizar a gestão da cadeia de suprimentos;
- c) Implementar um plano de fardamento atualizado e de qualidade;
- d) Realizar um levantamento das necessidades físicas e logísticas para a implantação de unidades padrão, incluindo infraestrutura e equipamentos necessários;
- e) Revisar e atualizar os procedimentos internos da Polícia Militar relacionados à concessão e controle das ajudas de custo, garantindo maior e-ciência e transparência no seu uso.

2.6. PLANO PLURIANUAL (2024-2027)

de outubro de 2023 é o instrumento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal e § 1º do art. 110 da Constituição Estadual, que estabelece, diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual e demais Poderes do Estado para as despesas de capital, suas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

No processo de elaboração do PPA 2024 – 2027 partiu-se da premissa de que os compromissos assumidos no Plano de Governo democraticamente eleito devem estar expressos no Plano Plurianual. Assim, o PPA 2024 – 2027 elegeu oito eixos estratégicos:

1. Goiás Social
2. Goiás da Segurança Pública e Justiça
3. Goiás da Gestão Responsável e Transformadora
4. Goiás da Saúde Integral
5. Goiás da Educação Plena
6. Goiás da Inovação, Ciência e Tecnologia
7. Goiás do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
8. Goiás da Infraestrutura Social e Econômica.

Também foi estabelecida como principal diretriz da atuação do governo a visão privilegiada do Desenvolvimento Regional do estado, que passa a ser um princípio transversal e norteador das políticas de governo.

A seguir estão listados os programas finalísticos constantes no PPA relativos a Polícia Militar do Estado de Goiás:

PODER EXECUTIVO

EIXO 2 - GOIÁS DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

O Eixo Goiás da Segurança Pública e Justiça tem o intuito de proporcionar a segurança, proteção, liberdade e bem-estar aos cidadãos e tornar Goiás exemplo de sociedade justa na sua atuação.

RELAÇÃO DE PROGRAMAS POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

7.1 Segurança e Proteção: Proporcionar aos cidadãos a segurança, proteção, liberdade e bem-estar capaz de gerar tranquilidade no seu convívio familiar e social e durante o exercício de suas atividades diárias ou cotidianas e seus deslocamentos.

INICIATIVAS	SUGESTÃO DE ÓRGÃO	QTD.	% DO TOTAL
Aumentar a presença policial nas ruas e bairros para reforçar a segurança	SSP/PM	531	65%
Desenvolver e implementar ações para aprimorar a segurança na comunidade escolar	SSP/PM/SEDUC	400	49%
Reforçar a presença policial nos espaços públicos de lazer para garantir a segurança e bem-estar dos cidadãos.	SSP/PM	395	49%

2.7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

2.7.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

A seguir são apresentadas informações sobre a execução orçamentário/financeira da Polícia Militar do Estado de Goiás, no exercício de 2025:

Tabela 1 – Execução Orçamentária e Financeira - 2025

	2025
Dotação Inicial	R\$ 2.341.767.402,00
Valor Autorizado	R\$ 2.341.767.402,00
Saldo Empenhado	R\$ 6.961.387,27
Saldo Liquidado	R\$ 597,00
Saldo Pago	R\$ 0,00
% Pago	0%

Fonte: <http://www.transparencia.go.gov.br>

Tabela 2 - Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da PMGO

	2025
Dotação Inicial	R\$ 1.520.000,00

Valor Autorizado	R\$ 1.520.000,00
Saldo Empenhado	R\$ 0
Saldo Liquidado	R\$ 0
Saldo Pago	R\$ 0
% Pago	0 %

Fonte: <http://www.transparencia.go.gov.br>

2.7.2. HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRA

Tabela 3 – Execução Orçamentária e Financeira - 2022/2024

	2022	2023	2024
Dotação Inicial	2.660.582.698,14	3.006.156.290,61	2.965.636.657,18
Valor Autorizado	1.834.465.924,78	1.972.208.125,61	2.206.674.620,35
Saldo Empenhado	1.737.438.039,42	1.934.783.390,36	2.149.703.555,18
Saldo Liquidado	1.736.662.111,19	1.916.470.391,48	2.142.364.487,49
Saldo Pago	1.736.662.111,19	1.915.925.289,00	2.141.393.206,57
% Pago	100%	99,03%	99,61%

Fonte: <http://www.transparencia.go.gov.br>

Tabela 4 – Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da PMGO - 2022/2024

	2022	2023	2024
Dotação Inicial	24.801.687,60	22.406.520,53	12.515.890,43
Valor Autorizado	6.000.000,00	9.355.000,00	4.118.843,33
Saldo Empenhado	4.218.324,75	1.326.443,70	3.687.041,36
Saldo Liquidado	4.215.191,35	1.314.300,22	3.678.341,84
Saldo Pago	4.215.191,35	1.314.300,00	3.678.341,84
% Pago	100%	99,08%	99,76%

Fonte: <http://www.transparencia.go.gov.br>

2.8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

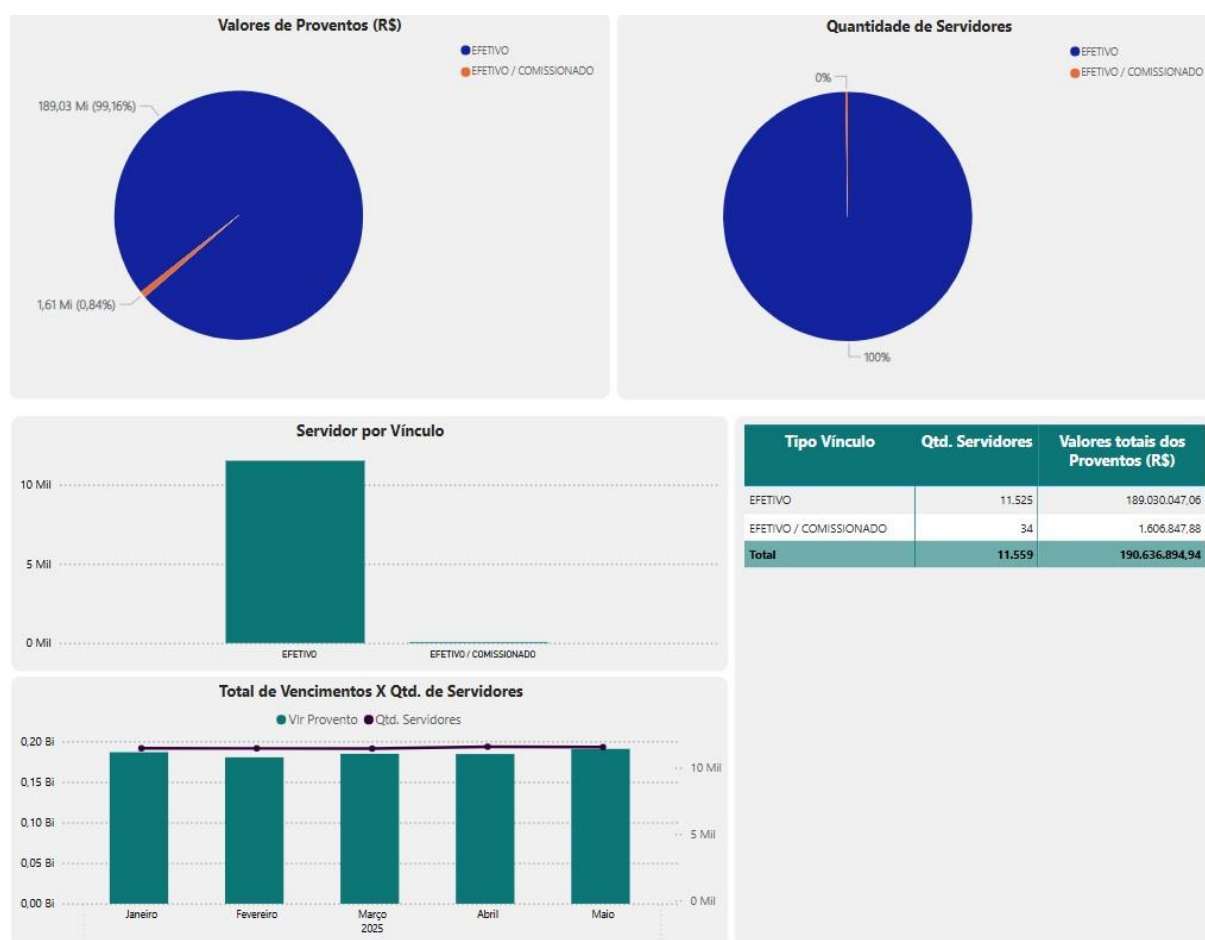
A estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás é estabelecida pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e Decreto 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, que estabelecem a organização administrativa básica do Poder Executivo, conforme ilustrado no organograma a seguir:



2.9. RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

Polícia Militar atualmente possui atualmente um efetivo de 11.559 Policiais Militares nas mais diversas frentes de serviço, conforme quadro abaixo:

Tabela 5 – Efetivo da PMGO



Fonte: [https://www.transparencia.go.gov.br/wp-](https://www.transparencia.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/painel/lai.php?painel=folha_de_pagamento_salarios_de_servidores_ativos&orgao=pm_go)

[content/uploads/sites/2/painel/lai.php?painel=folha_de_pagamento_salarios_de_servidores_ativos&orgao=pm_go](https://www.transparencia.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/painel/lai.php?painel=folha_de_pagamento_salarios_de_servidores_ativos&orgao=pm_go)

Dados atualizados em: 05/06/2025.

3. ESCOPO

Na gestão de riscos, o escopo refere-se ao âmbito ou limite das atividades abrangidas pelo processo de gestão de riscos. É a definição clara e precisa do que está incluído e do que está excluído na gestão dos riscos em uma organização ou projeto específico.

Assim, o escopo envolve identificar quais áreas, processos, projetos ou atividades

serão considerados no processo de identificação, avaliação e tratamento dos riscos. Ele estabelece os limites dentro dos quais os riscos serão analisados e gerenciados.

O escopo da gestão de riscos na Polícia Militar de Goiás (PMGO) abrange todas as unidades e processos internos da organização. Visa identificar, avaliar e tratar os riscos que possam impactar negativamente a consecução dos objetivos estratégicos da PMGO, bem como a eficiência, a segurança e a eficácia das operações policiais. O escopo engloba todas as áreas de atuação da PMGO, incluindo segurança pública, policiamento ostensivo, administração, logística e recursos humanos.

4. PARTES INTERESSADAS OU “STAKEHOLDERS”

As partes interessadas correspondem a todos os elementos (pessoas, instituições, grupos, órgãos governamentais, etc.) que de alguma forma afetam ou são afetados pela Polícia Militar do Estado de Goiás.

Abaixo, sem esgotar o tema, elencamos uma lista de partes interessadas que são afetadas pela PMGO:

- Governo do Estado de Goiás;
- Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;
- Prefeituras Municipais;
- Secretaria de Segurança Pública;
- Poder Judiciário;
- Ministério Público do Estado de Goiás;
- Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- Controladoria-Geral do Estado de Goiás;
- Polícia Federal;
- Polícias Rodoviária e Federal;
- Corpo de Bombeiros Militar;
- Polícia Civil;
- Sindicatos/Associações;
- Empresas e indústrias;
- Policiais militares;
- Servidores públicos;
- Sociedade civil.

5. AMBIENTE ESPECÍFICO DO ESCOPO - ANÁLISE “SWOT”

A Análise *SWOT* - sigla dos termos ingleses *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças) - é uma ferramenta utilizada para fazer análise ambiental, sendo a base da gestão e do planejamento estratégico numa instituição. Pode ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenário, sendo um sistema simples destinado a posicionar ou verificar a posição estratégica da unidade analisada no ambiente em questão.

Sinteticamente, são analisadas as seguintes características:

- Forças – vantagens internas da Entidade;
- Fraquezas – desvantagens internas da Entidade;
- Oportunidades – aspectos externos positivos que podem potencializar a atividade da Entidade;
- Ameaças – aspectos externos negativos que podem pôr em risco a atividade da Entidade.

Diante das informações descritas na contextualização da Polícia Militar do Estado de Goiás, foi possível elaborar uma análise por meio da Matriz *SWOT*.

Tabela 6 - Matriz *SWOT* – PMGO

	AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
	PONTOS POSITIVOS	<p>Forças</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle da execução das atividades; - Processos e procedimentos; padronizados e documentados; - Implementação de Controle Interno com foco na eficiência; - Sistemas integrados de informações; - Policiais militares capacitados; - Legislação específica (CPM, CPPM, Código de Ética e Disciplina); - Atendimento em todos os Municípios do Estado.
PONTOS NEGATIVOS	AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
	Fraquezas	Ameaças

	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de efetivo inferior à demanda; - Falta de treinamento contínuo da tropa; - Unidades policiais com infraestrutura deficiente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Economia nacional instável; - Decreto de contenção de gastos públicos; - Demora na realização de concurso público; - Desgaste da imagem institucional.
--	---	---

6. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS

Com o objetivo de aprimorar a gestão de riscos, a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) está empenhada em elevar seu grau de maturidade nessa área, alinhada aos fundamentos da teoria de gestão de riscos. O grau de maturidade é um indicador que reflete o nível de desenvolvimento da organização em termos de estrutura, cultura e instrumentos para identificar, analisar e tratar os riscos.

Essa avaliação proporciona um panorama real da situação atual da PMGO e possibilita a identificação de áreas de melhoria nos processos relacionados à gestão de riscos. Trata-se de um instrumento informativo que auxilia a organização na tomada de decisões sobre a estrutura necessária para gerenciar os riscos, visando otimizar a utilização dos recursos disponíveis e aprimorar os serviços prestados.

Com base no informe de auditoria nº 22/2022-CGE (SEI nº 202111867001636), a PMGO atualmente apresenta um nível de maturidade de 2 pontos, o que a classifica como "consciente" em termos de gestão de riscos.

Tabela 7 – Tabela de Grau de Maturidade

TABELA DE GRAU DE MATURIDADE		
NÍVEL	CLASSE	DEFINIÇÃO
1	INGÊNUO	Nenhuma abordagem formal desenvolvida para a Gestão de Riscos.
2	CONSCIENTE	Abordagem para a Gestão de Riscos dispersa em “silos”.
3	DEFINIDO	Estratégia e políticas implementadas e comunicadas. Apetite ao risco definido.
4	GERENCIADO	Abordagem corporativa para a Gestão de Riscos desenvolvida e comunicada.
5	HABILITADO	Gestão de Riscos e controles internos totalmente incorporados às operações.

7. CONTEXTO

No contexto da gestão de riscos, o termo "contexto" refere-se ao conjunto de circunstâncias, condições e fatores que envolvem a organização e afetam o processo de gerenciamento de riscos. É a compreensão abrangente do ambiente no qual a organização opera, incluindo seus objetivos, partes interessadas, cultura organizacional, estrutura, recursos e normas.

Na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), o contexto da gestão de riscos engloba tanto o ambiente interno quanto o externo nos quais a organização está inserida. No contexto interno, são considerados elementos como a estrutura organizacional, a cultura institucional, as políticas e normas internas, as partes interessadas envolvidas, os recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros), os sistemas de informação e os processos de tomada de decisão. No contexto externo, são levados em conta fatores como o ambiente político, legislativo e econômico, as demandas e expectativas da sociedade, as parcerias com outras organizações e as obrigações legais e regulatórias vigentes.

Ao compreender e avaliar o contexto da gestão de riscos, a PMGO busca uma visão completa e atualizada do seu ambiente operacional, o que permite uma análise mais precisa e efetiva dos riscos enfrentados. Dessa forma, a organização estará mais preparada para identificar, avaliar e responder aos riscos de forma estratégica e direcionada, visando à proteção dos seus recursos, à garantia da segurança e ao cumprimento de sua missão institucional.

8. CRITÉRIOS DE RISCOS

Os critérios de risco estabelecidos na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) têm como objetivo orientar a avaliação e a tomada de decisão em relação aos riscos identificados. Esses critérios abrangem a definição das potenciais consequências e impactos dos riscos, considerando aspectos como segurança pública, integridade institucional, imagem e reputação, recursos financeiros, recursos humanos e capacidade operacional. Além disso, os

critérios incluem a avaliação das probabilidades de ocorrência dos riscos e a combinação desses fatores para determinar a magnitude do risco e priorizar as ações de tratamento necessárias.

Considerando o atual grau de maturidade da gestão de risco na PMGO, inicialmente serão adotados critérios de risco qualitativos. Essa abordagem visa utilizar critérios adequados ao estágio atual de conscientização sobre riscos e, gradualmente, realizar melhorias nos critérios adotados.

A fim de fornecer uma base sólida para a análise e classificação dos riscos, os critérios adotados para mensurar o nível de risco na PMGO são os seguintes: Consequência e Probabilidade. Esses critérios serão essenciais para uma abordagem mais eficaz na gestão de riscos da instituição.

8.1. CRITÉRIOS DE CONSEQUÊNCIA E PROBABILIDADE

➤ ESCALA DE IMPACTO (1 a 5):

- 1. Desprezível (peso 1):** impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.
- 2. Menor (peso 2):** impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afeta de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.
- 3. Moderado (peso 4):** impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.
- 4. Maior (peso 8):** impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão.
- 5. Catastrófico (peso 16):** impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

➤ ESCALA DE PROBABILIDADE (1 a 5):

- 1. Raro (peso 1):** expectativa de ocorrências incomensurável. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- 2. Improvável (peso 2):** expectativa de ocorrências pontuais;
- 3. Possível (peso 3):** expectativa mediana de ocorrência;
- 4. Provável (peso 4):** expectativa elevada de ocorrência;
- 5. Quase Certo (peso 5):** Expectativa de dominância de ocorrências. Ocorrência quase garantida

no prazo associado ao objetivo.

8.2. MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO

Tabela 8 - Matriz de Definição de Nível de Risco

Consequência	16	Catastrófica	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO	EXTREMO
	8	Maior	MÉDIO	ALTO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
	4	Moderada	BAIXO	MÉDIO	ALTO	ALTO	EXTREMO
	2	Menor	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	ALTO
	1	Desprezível	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			Probabilidade				

BAIXO	⇒ 1 a 3
MÉDIO	⇒ 4 a 7
ALTO	⇒ 8 a 14
EXTREMO	⇒ 15 a 25

Risco extremo => modificações e novos controles devem ser implantados com urgência, sendo dada ciência da gravidade ao Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público da PMGO para acompanhamento das medidas necessárias.

Risco alto => modificações e novos controles devem ser implantados de forma célere, sob acompanhamento e responsabilidade da Alta Direção do PMGO.

Risco médio => modificações e novos controles devem ser implantados ao longo do ciclo de gestão de riscos, sendo designado um responsável por acompanhar as mudanças necessárias.

Risco baixo => manter práticas e procedimentos.

8.3. APETITE A RISCO E TOLERÂNCIA AO RISCO

O apetite ao risco determina o nível de risco que a corporação está disposta a assumir em sua busca e realização da missão. Sua definição desempenha um papel fundamental na priorização dos riscos e na seleção de respostas a eles, devendo estar alinhada aos valores e

objetivos estratégicos da instituição. A tabela a seguir serve como referência para estabelecer parâmetros relacionados ao nível de risco que requer ações de controle e qual é a tolerância aceitável para a corporação:

Tabela 9 - Matriz de Tolerância e Aceitação de Riscos

Nível de Risco	Resposta ao Risco	Tolerância ao risco
Extremo	Implantar ações de controle imediatamente e o risco deve ser monitorado diretamente pelo Comitê Setorial.	Nível de risco <u>INACEITÁVEL</u> , exceto em extraordinárias circunstâncias.
Alto	Analisar criticamente o processo e implementar ações de controle, visando a redução do risco. O risco deve ser acompanhado pelo Comitê Setorial.	Nível de risco <u>TOLERÁVEL SOMENTE</u> se a redução do risco é impraticável ou seu custo é extremamente desproporcional à melhoria obtida.
Médio	Garantir que as ações de controles atuais sejam eficazes ou aprimorar com ações complementares. Esse nível de risco deve ser monitorado diretamente pelo proprietário do risco e Comandante/Chefe do setor.	Nível de risco <u>TOLERÁVEL</u> se o custo da redução exceder a melhoria obtida.
Baixo	Manter as ações de controle existentes, preservando seu regular monitoramento, observando a necessidade de implantação de novas ações de controle.	Nível de risco <u>ACEITÁVEL</u> sendo necessário manter a garantia de que o risco permanecerá nesse nível.

Considerando que a Polícia Militar de Goiás (PMGO) adota atualmente um apetite ao risco médio e uma tolerância ao risco também média, não há necessidade de alteração nesse aspecto. A postura da instituição já está alinhada com o cenário dinâmico e desafiador da segurança pública, proporcionando uma base sólida para lidar com os desafios emergentes.

Ao manter um apetite e uma tolerância ao risco médios, a PMGO garante uma gestão equilibrada dos riscos, permitindo que as ações de controle existentes sejam eficazes e que sejam implementadas medidas complementares quando necessário. Isso proporciona à instituição uma flexibilidade adequada para se adaptar às mudanças no ambiente operacional e responder de forma proativa às ameaças em constante evolução.

Além disso, essa abordagem média em relação ao risco possibilita à PMGO manter um nível aceitável de segurança, sem comprometer sua capacidade de realizar suas atividades operacionais e estratégicas. Isso é fundamental para garantir a continuidade das operações e o cumprimento da missão institucional de proteger a comunidade e combater o crime.

Manter um apetite e uma tolerância ao risco médios também permite à PMGO buscar parcerias estratégicas, investimentos e financiamentos de forma mais eficaz. Isso fortalece a capacidade da instituição de investir em tecnologia, treinamento e infraestrutura, garantindo uma atuação cada vez mais eficiente e inovadora no enfrentamento dos desafios da segurança pública.

Portanto, ao manter uma postura equilibrada em relação ao risco, a PMGO está preparada para enfrentar os desafios atuais e futuros com segurança e eficácia, promovendo a segurança e o bem-estar da comunidade de forma contínua e efetiva.

9. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

A estrutura de governança para a ação estratégica de riscos na PMGO é composta pelo Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público, instituído pela Portaria nº 11.829/19-PM. Além disso, conta-se com o Escritório de Compliance, implementado pela Portaria nº 20.073/2025-PM, como unidade organizacional executiva.

Essa estrutura estabelece os níveis de autoridade e responsabilidade no processo de gestão de riscos da PMGO. O Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público tem a autoridade para definir as diretrizes e estratégias relacionadas à gestão de riscos, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. A Secretaria-Executiva, por sua vez, é responsável pela implementação das ações definidas pelo Comitê e pelo gerenciamento operacional dos processos de gestão de riscos.

Com objetivo de garantir uma gestão efetiva e constante dos riscos, fica estabelecida a obrigatoriedade de realizar reuniões quadrimestrais do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público. Essas reuniões são essenciais para promover a discussão e avaliação dos riscos identificados, a revisão das estratégias adotadas e a definição de ações corretivas ou preventivas necessárias.

A gestão de risco na PMGO tem como objetivo cumprir os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico da PMGO 2023-2028. Além disso, busca modernizar a gestão estratégica por meio do fomento às melhores práticas de governança, segurança e comunicação organizacional.

A metodologia de gestão de riscos foi aprovada pela Portaria nº 11.830/2019-PM,

que instituiu a Política de Gestão de Riscos da PMGO e reformulada pela Portaria nº 19.065/2024-PM. Esse normativo estabelece os objetivos, princípios, responsabilidades e o processo de Gestão de Riscos, fornecendo uma base sólida para a abordagem estruturada e efetiva dos riscos na organização.

Além da Portaria nº 19.065/2025-PM, as Portarias nº 11.829/2019-PM, nº 13.627/2020-PM e nº 20.073/2025-PM também são importantes, pois estabelecem os níveis de autoridade e responsabilidade, contemplando as atribuições e responsabilidades dos gestores, do Comitê Setorial, do Escritório de Compliance e dos proprietários de riscos.

Essa identificação clara dos níveis de autoridade e responsabilidade garante uma estrutura organizacional eficiente e uma distribuição adequada das atribuições, permitindo uma gestão de riscos eficaz na PMGO. Essa abordagem reforça a importância da responsabilidade compartilhada e da participação de todos os envolvidos no processo de gestão de riscos, promovendo uma cultura de segurança e governança sólida na instituição.

10. CONCLUSÃO

A Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) reconhece a importância da gestão de riscos como um elemento essencial para o alcance de seus objetivos estratégicos e o cumprimento de sua missão. Com base na base normativa estabelecida pela legislação federal e estadual, a PMGO possui uma estrutura organizacional definida, estabelecendo os órgãos de direção, apoio e execução.

Através da análise do ambiente específico do escopo, utilizando a Análise *SWOT*, a PMGO identificou suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, fornecendo uma compreensão abrangente do contexto no qual a organização opera.

Para aprimorar a gestão de riscos, a PMGO busca elevar seu grau de maturidade nessa área, alinhada aos princípios da teoria de gestão de riscos. Com critérios de risco estabelecidos, a corporação avalia as potenciais consequências e impactos dos riscos, considerando diversos aspectos, como segurança pública, integridade institucional e capacidade operacional.

A corporação define seu apetite a risco como moderado (médio), estabelecendo tolerâncias ao risco para objetivos e metas específicos. A estrutura de governança, representada

pelo Comitê Setorial do Programa de Compliance Público e pela Secretaria-Executiva, define as diretrizes, estratégias e responsabilidades relacionadas à gestão de riscos.

Com base nas portarias instituídas, a PMGO busca cumprir os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico 2023-2028 e modernizar sua gestão por meio do fomento às melhores práticas de governança, segurança e comunicação organizacional.

A metodologia de gestão de riscos, aprovada pela Política de Gestão de Riscos da PMGO, fornece uma base sólida para a abordagem estruturada e efetiva dos riscos na organização. As portarias específicas estabelecem os níveis de autoridade e responsabilidade, garantindo a implementação adequada dos processos de gestão de riscos.

Com uma estrutura organizacional bem definida, base normativa sólida e uma abordagem estruturada para a gestão de riscos, a PMGO está comprometida em garantir a conformidade, a segurança e a excelência em suas atividades.

11. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Constituição do Estado de Goiás. Goiânia, GO: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, 1989.

BRASIL. Decreto Estadual nº 9.406/2019. Institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 20 mar. 2019.

BRASIL. Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 03 dez. 1975.

BRASIL. Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 19 jun. 1976.

BRASIL. Lei nº 17.866, de 19 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 20 dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 19.969, de 11 de janeiro de 2018. Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 12 jan. 2018.

BRASIL. Lei Estadual nº 20.775, de 18 de janeiro de 2020. Plano Plurianual (PPA) 2020-2023. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 19 jan. 2020.

BRASIL. Portaria nº 2.337 – PM de 04 de abril de 2012. Regulamenta a Matriz Organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 05 abr. 2012.

BRASIL. Portaria nº 7.899 – PM de 20 de maio de 2016. Institui no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, o Plano Estratégico 2023-2028. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 21 maio 2016.

BRASIL. Portaria nº 11.829/2019 – PM de 12 de abril de 2019. Institui o Comitê Setorial de Compliance Público da Polícia Militar de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 13 abr. 2019.

BRASIL. Portaria nº 11.830/2019 – PM de 12 de abril de 2019. Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Polícia Militar de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 13 abr. 2019.

BRASIL. Portaria nº 13.627/2020 – PM de 05 de agosto de 2020. Designa e estabelece competência e atribuições aos Proprietários de Risco no Programa de Compliance Público no âmbito da Polícia Militar de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 06 ago. 2020.

BRASIL. Portaria nº 15.343/2021 – PM de 27 de setembro de 2021. Institui a Secretaria-Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 28 set. 2021.

BRASIL. Portaria nº 19.065/2024 – PM de 26 de setembro de 2024. Institui a Política de Gestão de Riscos da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 26 set. 2024.

BRASIL. Portaria nº 20.073/2025 – PM de 11 de abril de 2025. Institui o Escritório de Compliance Público na Polícia Militar do Estado de Goiás. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 18 jun. 2024.

GOIÁS. Documento "**Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critérios da CGE**". Disponível em: <https://retomada.go.gov.br/files/Acesso-a-informacao/planejamento-estrategico-diversos/ESCOPO,CONTEXTOECRITERIOS-PCP-REVISAO2.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. Sistema Integrado de Controle Administrativo (SICAD). Acesso em: 22 mai. 2023. Disponível em: <https://sistemas.ssp.go.gov.br/>